

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2007 – MD

REVOGADO PELO ATO Nº 011/2008-MD DE 31-03-2008.

Acrescenta e dá nova redação a dispositivos ao Ato nº. 001/2001 - MD, de 23 de abril de 2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução nº. 143, de 19 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 2º-A ao Ato nº. 001/2007 – MD, de 23 de abril de 2007, que “Institui e disciplina a utilização da verba indenizatória de despesas pertinentes ao exercício do mandato parlamentar”, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Para o ressarcimento de pequenas despesas realizadas pelo parlamentar, 20% (vinte por cento) do valor mensal de reembolso da verba indenizatória ocorrerá sem a comprovação das despesas realizadas”.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 2º do Ato nº. 001/2007 – MD, de 23 de abril de 2007, passa a ser o § 1º, ficando o § 2º ao referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

§ 2º. Admite-se, ainda, o ressarcimento de despesas realizadas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido no *caput* do artigo 1º.”

Art. 3º. Fica revogado o inciso III do parágrafo único do artigo 2º do Ato nº. 001/2007 – MD, de 23 de abril de 2007.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de abril de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário